

TERMO DE ADITAMENTO Nº 03

Processo nº 116.00047/2023-43

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, CNPJ 89.522.437/0001-07, com sede nesta Capital, na Av. Loureiro da Silva, nº 255, por seu presidente, vereador MAURO ROBERTO PINHEIRO, CPF nº 467.478.420-49, doravante designada CONTRATANTE, e ZANETTI MARTELLI SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Pernambuco, 223, Monte Alegre, Viamão/RS, inscrita no CNPJ/MF nº 10.882.209/0001-80, neste ato representada por seu sócio-gestor, senhor PEDRO HENRIQUE ZANETTI MALGOR, CPF nº 432.524.860-91, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta do Processo nº 116.00047/2023-43 e o disposto na Lei nº 8.666/93, ajustam entre si aditar o Contrato nº 959/2023, celebrado em 22 de dezembro de 2023, cujo objeto é a execução de novas recepções para o Palácio Aloísio Filho, na Câmara Municipal de Porto Alegre, na forma, prazos, especificações e condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 45/2023 e seus Anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente instrumento procede-se a alteração quantitativa e qualitativa do objeto do Contrato acima nominado, com fundamento no art. 65, I, "b" e §1º da Lei nº 8.666/93, suprimindo o valor de R\$ 10.943,16 (dez mil novecentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos), conforme tabelas resumo abaixo, planilhas e projeto básico anexos (0738589):

Item	Unid.	Quant.	Equip.	Mão de Obra	Material	Total	BDI	Preço Unitário (R\$)	Equip. Total	Mão de Obra	Material Total	Total
3.6. PAINEL EM ACM BRANCO COM ESTRUTURA EM METALON PRETO E REFORÇO PARA TV OU RECORTE CENTRAL-2º ANDAR SUL	UN	1	0	0	4.136,72	4.136,72	20,37%	4.979,36	0	0	4.979,36	4.979,36
3.7. PAINEL EM ACM PRETO	UN	1	0	0	2.477,28	2.477,28	20,37%	2.981,90	0	0	2.981,90	2.981,90
9.5. PAINEL EM ACM PRETO	UN	1	0	0	2.477,28	2.477,28	20,37%	2.981,90	0	0	2.981,90	2.981,90
VALOR TOTAL A SUPRIMIR											10.943,16	

CLÁUSULA SEGUNDA

Com as alterações previstas na cláusula anterior, o valor total do presente contrato passa a ser de R\$ 225.557,56 (duzentos e vinte e cinco mil quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais disposições do Contrato objeto do presente Termo de Aditamento permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justos e contratados, firmam eletronicamente o presente instrumento.

 Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Tomazi Cabistani, Assistente Legislativo**, em 29/05/2024, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

 Documento assinado eletronicamente por **Mauro Roberto Pinheiro, Presidente**, em 24/06/2024, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

 Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE ZANETTI MALGOR, Usuário Externo**, em 24/06/2024, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0744583** e o código CRC **1F4612B4**.